



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PROCESSO Nº 17/1204-0003232-9

A Secretaria de Segurança Pública por intermédio do Departamento Administrativo e mediação da Divisão de Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, a ser processado e julgado pelo Administrador da Compra, conforme condições estabelecidas no presente **Termo de Dispensa de Licitação** que se regerá pela Lei Estadual nº 13.179, de 12 de junho de 2009 e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

COTAÇÃO ELETRÔNICA

1- DO OBJETO

1.1. FAMÍLIA: 007 – SERVIÇOS/OBRAS: EDIFICAÇÕES

1.2. A presente Cotação Eletrônica tem por objeto a:

Contratação de empresa para a execução do fechamento do túnel escavado para a fuga de presos da Cadeia Pública de Porto Alegre, conforme projeto, orçamento e informações da folha de dados.

1.3. – INFORMAÇÕES

- Embasamento legal: Art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93.
- Data de abertura das posturas: **20 de julho 2020, às 10h00min.**
- Início da disputa: **20 de julho de 2020, às 10h30min.**

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. – Poderão participar da Cotação Eletrônica de Preços, os fornecedores e os prestadores de serviço que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao Órgão Promotor da Cotação Eletrônica de Preços, CELIC, e estejam com o cadastro válido e ativo, vide item 4.3 deste Termo de Dispensa de Licitação, <https://www.compras.rs.gov.br/fornecedores>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

2.2. – Tendo em vista tratar-se de contratação de serviço que envolverá manipulação de dados de caráter sigiloso e, ainda, destinar-se a prestação de serviço de manutenção de emergência, não será permitida participação de Consórcio, razão esta que tem por iniciativa impedir a pulverização de responsabilidades na execução dos serviços a serem contratados, o que dificulta a gestão e fiscalização e gera o comprometimento da qualidade da prestação do serviço afetando o cronograma da execução (CGL 6.1).

3 - DOS ANEXOS

3.1. São ANEXOS deste instrumento, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes:

3.1.1 **ANEXO I** – Folha de Dados

3.1.2 **ANEXO II** – Projeto/Memorial e Laudo Pericial

3.1.3 **ANEXO III** – Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica.

3.1.4 **ANEXO IV** – Declaração de Enquadramento ME, EPP.

3.1.5 **ANEXO V** – Declaração que Não Emprega Menor (Modelo).

3.1.6 **ANEXO VI** – BDI, Encargos, Orçamento e Placa de Obra.

3.1.7 **ANEXO VII** – Minuta de Contrato.

3.1.8 **ANEXO VIII** – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Responsável Técnico.

3.1.9 **ANEXO IX** – Cronograma Físico-Financeiro

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação. Em todas as suas fases, terá apoio técnico do sistema de compras do Estado do Rio Grande do Sul, gerenciado pela Central de Licitações do Estado, 51-3288-1160, www.celic.rs.gov.br.

4.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Sistema de Compras”, do Portal Eletrônico de Compras do Rio Grande do Sul, sendo os trabalhos conduzidos por funcionário da Secretaria da Segurança Pública, denominado “**Administrador (a) da Compra**”, juntamente com a autoridade competente denominado “Homologador” do órgão promotor da Cotação Eletrônica, formam o conjunto de operadores do sistema de Compras Eletrônicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

4.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto a CELIC. www.compras.rs.gov.br. Setor de Cadastro – Dúvidas, Fone: (51) 3288-1163; (51) 3288-1558; (51) 3288-1584; (51) 3288-1584 e-mail: secad@planejamento.rs.gov.br, horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h30min às 17h;

4.4. São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Site de Compras, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa de licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a cotação eletrônica.

4.6. A participação na Cotação Eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços (Proposta Inicial), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e o horário limites estabelecidos.

4.7. O encaminhamento (sempre), ON-LINE, da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no **Termo de Dispensa de Licitação**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

4.8. Caberão aos fornecedores, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da cotação, ficando a **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste, podendo causar a perda de negócios.

5 - DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional na forma de **MENOR PREÇO PELO LOTE**, respeitando o limite máximo de duas casas após a vírgula;

5.1.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação (§ 3º do art. 64 da lei 8.666/93), independente da redação apresentada na proposta (Vide item 14.7);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

5.1.3. O prazo de duração dos serviços deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento, conforme 17.1. Estando sujeita a multa conforme Lei 13.769/2009, Anexo Único Item 8.1 alínea “a”, e penalidades previstas na L.L 8.666/93. Salvo fato superveniente devidamente comprovado, justificado e aceito pela SSP/RS.

5.1.4. É de inteira responsabilidade do fornecedor o preço e demais condições apresentadas, exceto quando for alegado erro, e este for aceito pelo Administrador da Compra, quando então, será registrado em ata, podendo o fornecedor retificar sua proposta.

5.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Dispensa de Licitação.

5.1.6. O Estado é considerado consumidor final, sendo que o fornecedor deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988, art. 1º, do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo) que rege as tributações, e Lei 8.078/1990.

5.1.7. Serão desclassificadas as propostas, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material a ser entregue, conflitantes com as normas deste Termo de Dispensa de Licitação, ou ainda, com a legislação em vigor.

5.1.8. A pedido do Administrador da Compra, se for solicitado, o fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo com as especificações técnicas do(s) equipamento(s) e serem empregados, ou demais informações complementares antes de declarar o vencedor.

5.1.9. Após o encerramento da fase de lances, do certame, o fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador (a) da Compra, **deverá encaminhar a proposta final de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico JUNTAMENTE COM CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA (CGL 12.1).**

5.2 São considerados dois tipos de Proposta nesta Cotação Eletrônica:

- **INICIAL:** Proposta Inicial, aquela encaminhada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 1.3 deste instrumento;
- **FINAL:** Proposta Final, aquela encaminhada após a etapa competitiva de lances, que resultará “após análise e aceitação” na adjudicação e homologação, e deverá ser encaminhada com o Cronograma Físico Financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

5.3. As Propostas Iniciais são consideradas propostas de apresentação, desta forma elas serão desclassificadas, apenas se o Administrador (a) da Compra, não puder identificar o fornecedor e/ou o objeto a ser fornecido - Quanto a Proposta Final, esta deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Item 5.1 ao 5.1.9, salvo fatores supervenientes estabelecidos no item 14.9 deste Termo de Dispensa de Licitação.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Termo de Dispensa de Licitação serão recebidas as propostas iniciais (SEMPRE ON-LINE). Após terá início à sessão pública da cotação eletrônica/dispensa, com a divulgação (NA SALA DE NEGOCIOS VIRTUAL) das propostas de preços recebidas, passando o Administrador (a) da Compra, a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. Aberta à etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Termo de Dispensa de Licitação para “início da sessão de disputa de preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar, conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Serão aceitos apenas lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, respeitado o decremento mínimo, com limite máximo de duas casas após a vírgula.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.6. No caso de desconexão com o Administrador da Compra, no decorrer da etapa competitiva da Cotação Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos fornecedores para a recepção dos lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.6.2. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

6.7. A etapa de lances da sessão pública (03 minutos) será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Termo de Dispensa de Licitação, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.8. Encerrada a fase de recebimento de lances o Administrador da Compra poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto diretamente ao fornecedor que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação, denominado de **NEGOCIAÇÃO**.

6.9. O Sistema de Compras anunciará o fornecedor vencedor/arrematante, imediatamente após o encerramento DO LOTE FINAL da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo administrador acerca da aceitação do lance de menor valor, dentro do limite disponível.

6.10. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei 10.520/02, e Lei 13.179/09 Anexo Único, salvo se for alegado erro.

6.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

6.12. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o administrador examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Dispensa de Licitação, sendo o respectivo fornecedor declarado vencedor.

6.12.1. Na situação a que se refere este item o administrador poderá negociar com o fornecedor para que seja obtido preço melhor/menor.

6.13. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7 – DAS INFORMAÇÕES

7.1. O proponente que desejar recorrer contra decisões do Administrador poderá fazê-lo, manifestando sua intenção somente por e-mail compras@ssp.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

7.2. Com base na legislação vigente e no **COMUNICADO ORIENTATIVO CAGE/SECCIONAL XV Nº 027/2015**, preservando os princípios da impessoalidade, isonomia e publicidade, a comunicação direta com o Administrador da Compra deverá estar registrada sempre por escrito, no chat, ou por e-mail, não sendo permitida a comunicação extra-sistema, por telefone ou pessoalmente. Qualquer modo de comunicação deverá ser por escrito no chat ou registrado pelo e-mail: compras@ssp.rs.gov.br, nos termos previstos no Termo de Dispensa de Licitação (CGL 7.1), sendo os mesmos transcritos para o expediente de compra.

7.3. O fornecedor/empresa interessado poderá de mesmo modo registrar seu esclarecimento como "Pedido de Esclarecimento" direto no sistema de compras.

8 - DA HABILITAÇÃO (Enviar Documentação, após o aceite da Proposta, quando da Fase de Habilitação)

8.1. - Com base no que dispõe a Lei 13.179 de 10 de Junho de 2009, que regula a execução da cotação eletrônica de preços, para habilitação e aceitabilidade da dispensa de licitação. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de **01 (uma) hora** definido pelo administrador (a) da compra, o fornecedor será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

- Certificado de Fornecedor do Estado (obtido junto a CELIC, Av. Borges de Medeiros nº 1501 Porto Alegre/RS - Centro Administrativo Fernando Ferrari 2º Andar.) – **CFE para a família correspondente**, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida:

Ou

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Federal (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

O fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente ainda:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Registro público de empresas mercantis, no caso de empresário individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo IV, quando for o caso.
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

1. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS e/ou do CAU/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;
2. Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, **ANEXO VIII** dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro
3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, **conforme Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 9.1);**
 - 3.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 12.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

- 3.2 No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
4. Declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no Anexo III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.

Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br, **OU** certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

Documentos Complementares para Habilitação

- ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME, EPP.
- ANEXO V – Declaração que Não Emprega Menor (Modelo).
- ANEXO IX – Cronograma Físico Financeiro, caso não seja anexado junto a proposta.

8.1.1. Não é necessário o envio desta documentação por meio físico, salvo se for solicitado por diligência, ou na efetivação contratual, se for necessária, incluindo documentos pertinentes sobre a empresa.

8.1.2. A documentação a ser enviada “upload” na fase de julgamento de proposta, preferencialmente deverá ser enviada em arquivos **PDF**, ou **JPEG**, sendo os mesmos legíveis, caso não seja possível a identificação completa de algum documento, a empresa poderá ser desclassificada, pela não apresentação de documentação.

8.1.3 O não envio da documentação “upload”, na fase de habilitação, ou o envio por outra forma, que não seja publicamente pela interface de “habilitação”, disponível na sala de disputa do Sistema Compras Eletrônicas, implicará na desclassificação da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

8.2. Constatando o atendimento das exigências previstas no Termo de Dispensa de Licitação, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da cotação eletrônica e homologado o procedimento, visando à formalização da Dispensa de Licitação.

8.3. As obrigações decorrentes da Dispensa de Licitação **serão** formalizadas através de contrato (**ANEXO VII**), observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação, seus anexos e na legislação vigente.

8.4. Quando o (s) proponente (s) vencedor (es), convocado (s) dentro do prazo de validade de sua (s) proposta (s), não celebrar o contrato, não iniciar os serviços ou não apresentar situação regular, conforme determinado no Item 8, deste Termo de Dispensa de Licitação, será convocado outro fornecedor, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE ENTREGA

10.1. O serviço será recebido/executado pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos deste termo e seus anexos (CGL 18.1), ficando a Divisão abaixo como responsável:

Divisão de Serviços Gerais

- Rua. Voluntários da Pátria, 1358, 8º Andar.
Bairro Floresta CEP 90230-010 - Porto Alegre/RS.
- E prestação de serviço de acordo com a CGL 3.1 e 4.1.

10.2. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto nas alíneas “a” e “b” dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º. 8.666/93;

10.3. Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório (Termo de Dispensa de Licitação e Seus Anexos), o Fornecedor Vencedor deverá providenciar no prazo máximo de **02 dias úteis**, contados da data de notificação expedida pela Secretaria da Segurança Pública, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei n.º. 8.666/93, Lei 13.179/09. Em se tratando de GARANTIA, O Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, é aplicável favoravelmente para o Poder Público, devendo os materiais/equipamentos, estarem resguardados pela garantia legal expressa no CDC;

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante a formalização de empenho que será comunicada ao adjudicatário, conforme item **5.1 do Anexo Único da Lei 13.179/09**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. As sanções administrativas estão previstas na legislação vigente informada no preâmbulo deste instrumento, naquilo que couber, uma vez que se trata de Cotação Eletrônica de Preços, e não de Licitação “Pregão Eletrônico”.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para a contratação dos serviços deste Termo de Dispensa de Licitação, estão descritos na CGL 21.1;

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta Cotação – Dispensa, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Estado, a segurança e o objetivo da aquisição;

14.2. São facultados ao Administrador da Compra ou a autoridade superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

14.3. Informações relativas aos materiais objeto da presente Cotação Eletrônicas poderão ser obtidas somente por escrito, em até 03 (três) horas anteriores à fixada para a abertura das propostas devendo as dúvidas ser encaminhadas para o e-mail: compras@ssp.rs.gov.br, sendo respondidos na mesma forma e proporção. A falta de manifestação nos termos previstos neste instrumento importará a decadência desse direito, dispensando o administrador da compra, de responder perguntas durante a disputa, ou posterior ao encerramento do certame.

14.4. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o fornecedor interessado, se manifestar sempre por escrito, via e-mail (compras@ssp.rs.gov.br);

14.5. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

14.6. A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos fornecedores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

14.7. A participação na presente Dispensa de Licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor, com todos os termos e condições deste Instrumento e seus Anexos;

14.8. O fornecedor é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta dispensa licitação.

14.9. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação, assim bem como os fatores julgados como fúteis, ou por motivos insignificantes por mero equívoco, ou tão insignificante que possa ser considerado erro material sanável, desde que o erro seja suportado pelo fornecedor, sem majoração do preço global apresentado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, acórdãos: 2546/2015, 1811/2014, 187/2014/TCU, este entendimento NÃO se refere aos documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e/ou documentos técnicos habilitatórios.

14.10. Ficam eleitos o foro do Município de Porto Alegre Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Porto Alegre, 09 de julho de 2020.

Mateus Cardoso de Oliveira

Administrador da Compra – COE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

ANEXO I

LOTE	Descrição do Lote ÚNICO	Quantidade
01	Serviços de fechamento de túnel com 0,70m de largura por 1,40m de altura e 47m de comprimento feito por presidiários que planejavam fugado Presídio Central, túnel esse localizado na Rua Jorge Luís M. Domingues, próximo ao nº 21, Bairro Partenon, Porto Alegre.	1

FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	Administrador da Dispensa: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Regime de execução: Indireto Empreitada por preço Unitário
CGL 1.1	Contratação de empresa para a execução do fechamento do túnel escavado para a fuga de presos da Cadeia Pública de Porto Alegre.
CGL 2.1	Data e horário de abertura da sessão pública: 20/07/2020 – 10:00 horas Local de recebimento dos envelopes: online www.compras.rs.gov.br
CGL 3.1	Rua Jorge Luis M. Domingues, nº13 – Bairro Partenon. Município de Porto Alegre/RS.
CGL 4.1	Endereço: Cadeia Pública de Porto Alegre, Avenida Roccio nº 1100, Bairro Partenon, Porto Alegre. Horário: 09h00min às 17h00min / Telefone: 3288-4333
CGL 5.1	Será permitida a subcontratação. 5.1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de [XX%] do valor total do contrato, nas seguintes condições: 5.1.1.1. É vedada a sub-rogação; 5.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

	<p>5.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>5.1.4. Será vedada:</p> <p>5.1.4.1. a exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;</p> <p>5.1.4.2. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;</p> <p>5.1.4.3. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;</p> <p>5.1.4.4. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.</p>
CGL 6.1	Não será permitida participação de Consórcio
CGL 7.1	Informações em compras@ssp.rs.gov.br
CGL 8.1	<p>Serviços civis de engenharia e arquitetura, observando as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:</p> <p>8.1.1. - Profissionais de nível superior legalmente habilitados para execução de obras civis;</p> <p>8.1.2. – preenchimento de túnel com concreto injetado.</p>
CGL 9.1	<p>A comprovação da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverá demonstrar experiência na execução de obras e/ou serviços abaixo relacionados, considerados como os elementos de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado:</p> <p>- Execução de serviços que envolvam lançamento e injeção de concreto sob pressão ou bombeamento de concreto.</p>
CGL 10.1	Não será exigida garantia de proposta.
CGL 11.1	007 – SERVIÇOS/OBRAS: EDIFICAÇÕES
CGL 12.1	O fornecedor deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: [informar dados conforme Projeto Básico].



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

		Etapa		Período (dias)		Desembolsos	
		1	30	Mínimo	Máximo	100%	
CGL 13.1	Serão considerados excessivos, o preço global superior a R\$ 53.412,32 (cinquenta e três mil quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos) e preços de cada etapa superiores ao estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da Administração. Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Todavia não serão desclassificados, podendo a posterior análises serem revisados.						
CGL 14.1	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 11.165,24 (Onze mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).						
CGL 15.1	<i>No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para a Obra: BDI: 27,40% (vinte e sete vírgula quarenta por cento) Encargos Sociais 109,75% (cento e nove vírgula setenta e cinco por cento) NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65 % e 3,00 %. NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISSQN de 0,83%</i>						
CGL 16.1	Pelo menor preço unitário						
CGL 17.1	O prazo para assinatura do contrato é de 05 dias a contar da convocação formal do licitante.						
CGL 18.1	O prazo de vigência e conclusão do objeto é de 30 dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços.						
CGL 19.1	A fiscalização administrativa da execução contratual ficará a cargo da Secretaria da Segurança Pública. A fiscalização técnica da execução contratual ficará a cargo da Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul.						
CGL 20.1	Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas – FGV, a ser aplicado para cálculo do reajuste contratual para execução de obras.						
CGL 21.1	Io é o índice de preços verificado no mês a que se refere a data limite para apresentação da proposta. Ii é o índice de preços verificado no 12º mês após transcorrido o prazo de doze meses da data limite para apresentação da proposta, ou do último reajuste.						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

CGL 22.1	Unidade Orçamentária: 12.01/1260 Atividade/Projeto: 6376/8018 Recurso: 0001/8008 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Valor: R\$ 53.412,32
CGL 23.1	Não aplicável
CGL 24.1	Não aplicável
CGL 25.1	5%, conforme §2º, art 56 da Lei nº 8.666/93
CGL 26.1	Não aplicável

Observações:



ATENÇÃO !

- a) O certame aqui descrito, não é um Pregão Eletrônico, o mesmo se trata de uma Cotação Eletrônica de Preços, para viabilizar a contratação por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Estadual 13.179/2009;
- b) Conforme descrito no item 14.7 do Termo de Dispensa de Licitação. A participação, e o envio de proposta na presente Cotação Eletrônica, implicam em **Concordância Tácita**, por parte do fornecedor, com todos os termos e condições deste Termo de Dispensa de Licitação, seus Anexos e demais informações publicadas eletronicamente;
- c) Conforme informado no ITEM 14.3 do Termo de Dispensa de Licitação, as informações relativas ao objeto da Dispensa de Licitação poderiam ser obtidas somente por escrito, em até 03 (três) horas anteriores à fixada para a abertura das propostas, sendo todas respondidas de forma breve e clara.
- d) O procedimento aqui realizado se trata de cotação eletrônica de preços visando à Dispensa de Licitação, não há botões de recurso ativos ou contrarrazões, caso exista o desejo de recorrer contra as decisões do administrador da compra, o interessado poderá se manifestar por e-mail, conforme item 7.1. E caso ainda persista a decisão de recorrer às decisões aqui tomadas, o fornecedor poderá procurar os meios legais, juntamente ao Poder Judiciário e Ministério Público, a fim de dirimir litígios resultantes desta cotação;
- e) A empresa arrematante sofrerá consulta junto ao CADIN (Cadastro de Inadimplentes), CFIL (Cadastro de Fornecedores Impedidos), APF (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica) e não será adjudicada empresa com alguma penalidade em vigência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE CONTRATOS

- f) A proposta final do fornecedor arrematante e ou será enviada para apreciação da área solicitante e técnica da Secretaria de Segurança Pública, para conhecimento dos serviços ofertados, podendo ser solicitada informações complementares conforme item 14.2 deste termo;
- g) Considerando a necessidade desta SSP, e da disponibilidade dos fornecedores, informamos que o valor máximo aceitável pelo lote integral está estimado em R\$ 53.412,32., conforme CGL 13.1. **Este valor não é fator de impedimento de participação de todos os interessados**, podendo após verificação técnica serem aceitos, dependendo da quantidade de lances e da negociação.